



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

COMUNICADO DAAA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Instruir o procedimento de Indicação/homologação de aluno ao transporte escolar estadual na Secretaria Escolar Digital – SED - Módulo de Transporte Escolar.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO, à vista do que lhe representou o Centro de Serviços de Apoio ao Aluno - CESAP e com a finalidade de aprimorar o processo de indicação (escolas) e homologação (Diretoria de Ensino) dos alunos ao Transporte Escolar, informa, solicita e orienta:

1. Informamos os aprimoramentos já realizados na Secretaria Escolar Digital – SED, Módulo de Transporte Escolar:
 - ✓ Simplificação de indicação do aluno pela escola;
 - ✓ Implementação de funcionalidade para homologação dos alunos, em lote, pelas Diretorias de Ensino;
 - ✓ Implementação de validações sistêmicas;
 - ✓ Implementação de campo para vinculação do aluno ao Processo/Contrato da Diretoria de Ensino já cadastrados no GDAE/Sistema de Contratos;
 - ✓ Ajustes no Relatório de Alunos indicados ao Transporte Escolar – Consolidado;
 - ✓ Vinculação do responsável pela indicação, homologação e/ou exclusão do aluno no Transporte Escolar.
2. Uma vez que as alterações acima descritas já estão implementadas, solicitamos que sejam realizadas apenas a indicação/homologação dos alunos da rede estadual de ensino ou de redes credenciadas (Termos de Colaboração) que estão sendo transportados. **Esse procedimento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 16/03/2017**, para que seja possível atualizar os dados da plataforma com base nas contratações/convênios vigentes em 2017, bem como elaboração de relatórios gerenciais para análise da situação atual do transporte escolar estadual;
3. Ressaltamos que a gestão do transporte escolar é de competência das Diretorias de Ensino, por meio dos Gestores dos contratos e convênios,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

incluindo a manutenção dos dados na Secretaria Escolar Digital – SED, Módulo de Transporte Escolar;

4. Ademais, reforçamos a responsabilidade das escolas na indicação dos alunos e das Diretorias de Ensino no processo de homologação destes alunos, procedimento esse que deverá ser feito em observância aos critérios de elegibilidade do aluno ao transporte escolar elencados na Resolução SE nº 27/2011;
5. Orientamos, ainda, que no processo de homologação dos alunos, a Diretoria de Ensino deve sempre atentar-se à sinalização dos casos provenientes de decisão judicial;
6. Quanto aos procedimentos para indicação/homologação dos alunos no transporte escolar, utilizar o tutorial “Indicação/Homologação de alunos no Transporte Escolar” (Anexo);
7. Ao término do procedimento solicitado, solicitamos que a Diretoria de Ensino informe o DAAA/CESAP por meio do endereço eletrônico daaa.cesap@educacao.sp.gov.br;
8. Em caso de dúvidas:
 - ✓ Escolas: devem ser dirimidas exclusivamente pelas Diretorias de Ensino.
 - ✓ Diretorias de Ensino: poderão ser encaminhadas diretamente ao DAAA/CESAP, por meio do telefone (11) 2075-4366 ou endereço eletrônico já citado.

São Paulo, 10 de março de 2017.

ROBERTO LIBERATO
DIRETOR TÉCNICO III
CISE/DAAA